



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-8R4GS.

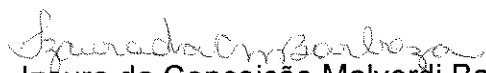
Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h01min (quatorze horas e um minuto), reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 01, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, térreo, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa, Sra. Larisse Brunoro Grecco e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da **Tomada de Preços nº 017/2023, Processo nº 2023-8R4GS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reconstrução do castelo d'água e climatização na EEEFM Hunney Everest Piovesan, localizada no município de Cariacica/ES, com fornecimento de mão de obra. Aberta a sessão constatou-se que 03 (três) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participarem do certame. Foi providenciado o credenciamento da Sra. Milena da Cruz Dias, representante da empresa CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. As licitantes R MAIA ENGENHARIA LTDA e CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA entregaram os dois envelopes, mas não se fizeram representar durante a sessão. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas nas alíneas "a" a "e" e não foram identificadas quaisquer irregularidades relativas às licitantes participantes que as impedissem de participar do referido certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: CONSERMA - SERVICOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – **R\$ 1.452.276,44** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); R MAIA ENGENHARIA LTDA – **R\$ 1.451.285,72** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos); CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **R\$ 1.207.101,90** (um milhão, duzentos e sete mil, cento e um reais e noventa centavos). Em relação às propostas comerciais, a Comissão verificou que a carta proposta apresentada pela licitante R MAIA ENGENHARIA LTDA contava com cronograma de desembolso elaborado nos termos idênticos ao arquivo exemplificativo elaborado pela Administração. Diante disso, a Comissão realizou diligência solicitando o cronograma corrigido de acordo com o valor da proposta comercial da empresa, que atendeu, sanando a desconformidade. Ato contínuo, a Comissão certificou a regularidade das propostas comerciais e procedeu à classificação de acordo com os itens 11 e 12 do edital:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

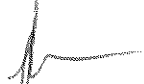
CLASS.	LICITANTES	PROPOSTA (R\$)
1ª	CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.207.101,90
2ª	R MAIA ENGENHARIA LTDA	1.451.285,72
3ª	CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	1.452.276,44


Mediante a apresentação por todas as licitantes da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase comercial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 14 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o Item 11.17 do Edital, na ordem da classificação acima. Procedida a análise prévia das documentações de habilitação e questionada a representante da licitante CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, foi declinada a oportunidade. Por seu turno, a Comissão constatou que a licitante CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA apesar de ter apresentado a CAT nº 000227/2014, a referida documentação não comprova para o profissional Roberto Carlos Esteves a atividade técnica de execução de instalação de ar condicionado do tipo *split*, deixando de atender à exigência quanto à capacidade técnico-profissional, disposta na cláusula 8.1.3.2, alínea a.3, item I. Em continuidade, em relação à licitante CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a comissão identificou a ausência de comprovação de qualificação profissional em relação à execução de instalação de ar condicionado do tipo *split*, descumprindo exigência disposta no item 8.1.3.2 alínea a.3, I. Nesse sentido, a Comissão resolve declarar INABILITADAS as empresas CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Com relação aos documentos de habilitação apresentados pela empresa R MAIA ENGENHARIA LTDA, a comissão confirmou sua regularidade. Portanto, finalizadas as análises, a Comissão declara o seguinte resultado provisório: 1º: R MAIA ENGENHARIA LTDA: R\$ 1.451.285,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Por conseguinte, a comissão providenciará a publicação do resultado da análise das propostas comerciais e das habilitações, abrindo-se o prazo para recurso da fase habilitatória. Nada mais havendo a tratar, às 18h10min (dezoito horas e dez minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE


Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE


Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE


Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE


Milena da Cruz Dias
CAJ Construções e Serviços Ltda.